

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI N.º **1246**
(07 DE DEZEMBRO DE 1978)Dispõe sobre instituição do DIA DA BÍBLIA
no Município de Caieiras.RECEBIDO
EM

28 DEZ 1978

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no Município de Caieiras, o DIA DA BÍBLIA, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de Dezembro.

ARTIGO 2º - As autoridades municipais colaborarão efetivamente na comemoração dessa data.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de dezembro de 1978.-

GINO DARTORA
GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MARtha Aranha DArtora
MARTHA ARANHA DÁRTORA

-DIRETORA DEPTO DE EDUCAÇÃO-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO
PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-